

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.189, DE 15 DE MARÇO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 5.309.128,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.309.128,00 (Cinco Milhões, Trezentos e Nove Mil, Cento e Vinte e Oito Reais), para atender à programação abaixo:

|                            |       |                     | R\$          |
|----------------------------|-------|---------------------|--------------|
| CÓDIGO                     | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
| 421011648211991541 - FEHIS | 0109  | 449051              | 108.695,00   |
| 421011648211991541 - FEHIS | 0171  | 449051              | 1.000.000,00 |
| 672011648211991910 - COHAB | 0101  | 449039              | 1.650.000,00 |
| 672011648211991910 - COHAB | 0101  | 449092              | 1.585.000,00 |
| 672011651211991572 - COHAB | 0101  | 449039              | 455.000,00   |
| 672011651211991572 - COHAB | 0101  | 449048              | 100.000,00   |
| 901011051112274812 - FES   | 0103  | 444051              | 410.433,00   |
|                            |       | TOTAL               | 5.309.128,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

|                            |       |                     | R\$          |
|----------------------------|-------|---------------------|--------------|
| CÓDIGO                     | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
| 421011648211991911 - FEHIS | 0109  | 449051              | 108.695,00   |
| 421011648211991911 - FEHIS | 0171  | 449051              | 1.000.000,00 |
| 672011648211991541 - COHAB | 4121  | 449051              | 3.790.000,00 |
| 901011030211852610 - FES   | 0103  | 449052              | 410.433,00   |
|                            |       | TOTAL               | 5.309.128,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de março de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA  
Governadora do Estado do Pará  
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.652, de 26/04/2010.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ